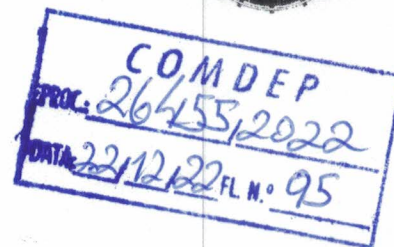


PROC. ADMINISTRATIVO Nº 26.455/2022
PROC. LICITATÓRIO Nº 031/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
TERMO DE CONTRATO Nº 037/2022



TERMO ADITIVO 016/2022

Termo Aditivo ao Contrato 037/2022 que entre si celebram a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon n.º 400 "B", Quitandinha - Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.159.985/0001-84, neste ato representada por seu Diretor presidente Cedenyr Guaracy Vieira, brasileiro, Empresário, portador da C I 81147361-0 e CPF 116.830.407-59, designada como CONTRATANTE e de outro lado Dab Hop Serviço e Locações Ltda, Inscrita no CNPJ 45.254.594/0001-03, estabelecido na Avenida Lucio Costa nº 6.600- Barra da Tijuca / Rio de Janeiro/RJ, designada como CONTRATADO, - neste ato representada por Daniela Doval de Andrade, portador da C.I. nº 108.3706.36 IFP-RJ C.PF nº 072.471.027-21, designada como CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto)

1.1- Constitui objeto do presente Instrumento Contratual, o aditamento do contrato sob a forma de Locação de 01 Veículo de passeio com cap. 05 lugares com operador e combustível por conta da contratada, de acordo com o contrato 037/2022

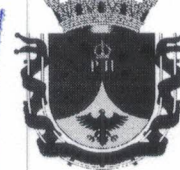
CLÁUSULA SEGUNDA: (Do Aditamento)

2.1- Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da cláusula Terceira do Contrato, resolvem aditar o contrato em mais 01 (um) veículo de passeio, considerando a necessidade para realização de fiscalizações a serem realizadas no âmbito do Município de Petrópolis no que se refere aos serviços de limpeza de rios, coleta de lixo, descarte irregular de entulhos, fiscalização de obras.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos quantitativos e dos valores)

3.1- Permanecem inalterados os valores inicialmente contratados:





01	Veículo de passeio cap. 05 passageiros, motor 1.0, com condutor e combustível por conta da contratada. Veículo com no máximo cinco anos de fabricação	Valor Hora R\$ 63,00	220 horas estimadas mês por veículo
----	---	----------------------	-------------------------------------

CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo de execução do Contrato)

4.1- prazo estimado para o aditamento será de ate 120 dias contados a partir da assinatura do termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Das demais cláusulas)

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA (Da autorização)

6.1-O presente Termo Aditivo ao contrato nº 037/2022 foi devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da COMDEP, após parecer da assessoria jurídica, sendo certo que as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são decorrentes de recursos próprios da Companhia, através de contrato firmado com Prefeitura Municipal de Petrópolis. Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas em 02 (duas) vias de igual teor.

Petrópolis, 22 de Dezembro de 2022

COMDEP - CIA. MUN. DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS

CONTRATANTE

CONTRATADA